

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2020/00184

Publicação Diária - Data: 11/12/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2020/00325, de 10 de dezembro de 2020

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, com efeitos a partir de **10/12/2020**, a PORTARIA JFES-PDF-2019/00028, de 28/01/2019, que designou o(a) servidor(a) **TATIANA LOPES CÉU DIAS DE MENEZES**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 15151, para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISOR (FC-05) do(a) SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, JANIA GOMES DE SOUZA ALVES, matrícula 10703.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2020/00326, de 10 de dezembro de 2020

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **10/12/2020**, o(a) servidor(a) **MARCOS GUSTAVO PEDRA SILVA**, ANALISTA JUDICIÁRIO, matrícula 10404, para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISOR (FC-5) do(a) SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, JANIA GOMES DE SOUZA ALVES, matrícula 10703, em seus

	JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2020/00184 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3013512-8771 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3013512-8771>



JFESBIE202000184A

SIGA

afastamentos legais e regulamentares ou impedimentos ocasionais e na vacância.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**CRISTIANE CONDE CHMATALIK
DIRETORA DO FORO**

PORTARIAS

PORTARIA Nº JFES-POR-2020/00060, de 17 de novembro de 2020

A DOUTORA CRISTIANE CONDE CHMATALIK, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, dispõe que é direito de todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO os parâmetros de atuação e os objetivos estabelecidos para a instituição do Projeto Gabinete Remoto desta Seção Judiciária, por meio da Portaria JFES-POR-2020/00028;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios objetivos para a classificação das varas, juizados e turmas recursais que irão receber auxílio do Gabinete Remoto, criado pela Resolução TRF2-RSP-2020/00031;

RESOLVE:

Art. 1º A Seção Judiciária do Espírito Santo realizará anualmente 3 (três) editais - nos meses de abril, agosto e dezembro - para permitir que as unidades judiciárias solicitem o auxílio do Gabinete Remoto (GABREM).

Art. 2º As varas, juizados e turmas recursais federais que desejarem auxílio do GABREM deverão se inscrever nos editais previstos no art. 1º, justificando a necessidade do auxílio.

Art. 3º As unidades judiciárias que se inscreverem no edital e que comprovadamente apresentarem motivos para necessidade de auxílio serão classificadas de acordo com o seguinte critério:

I - As unidades judiciárias serão agrupadas por semelhança de competência;

II - Serão calculados para todas as unidades judiciárias o Índice de Produtividade do Servidor (IPS) e a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL), utilizando os dados fornecidos pelo Núcleo de Estatística (NUEST) do TRF2;

III - O IPS e a TCL deverão ser normalizados, considerando o agrupamento que a unidade judiciária se encontra, para cálculo da pontuação da primeira classificação;



IV - A pontuação da primeira classificação será calculada considerando peso 2 para o IPS normalizado e peso 1 para a TCL normalizada (pontuação = 2 x IPS + 1 x TCL);

V - As unidades judiciárias serão ordenadas de forma decrescente pela sua pontuação dentro de seu grupo;

VI - As unidades judiciárias, que são únicas num grupo, serão classificadas em primeiro lugar;

VII - Após o ordenamento, as unidades judiciárias que se encontrarem na primeira metade do seu grupo serão classificadas em ordem crescente (1º, 2º, ou 3º lugar) e as unidades que se encontram na segunda metade de seu grupo serão classificadas em quarto lugar (4º lugar), independente da sua pontuação;

VIII - Para a pontuação final, serão somados os seguintes valores para fins de cálculo:

- a classificação obtida no inciso anterior, com peso 2;
- o déficit de pessoal relativo (lotação atual da unidade dividido pela lotação paradigma), com peso 1;
- a quantidade de servidores do GABREM que já prestaram auxílio àquela unidade judiciária multiplicado pela quantidade de meses do auxílio, com peso 2;
- A pontuação final será = (2 x classificação + 1 x déficit de pessoal + 2 x quantidade de servidores do GABREM em auxílio).

IX - O cálculo citado no inciso anterior será realizado com o valor normalizado das variáveis ali mencionadas, considerando que o menor valor absoluto terá o maior valor normalizado e vice-versa;

X - As unidades judiciárias serão classificadas pela pontuação final obtida, em ordem decrescente;

XI - Caso haja uma mesma pontuação de duas ou mais unidades judiciárias, o critério de desempate será o maior percentual de cumprimento da Meta 1 do CNJ;

XII - A escolha das unidades judiciárias que serão assistidas pelo GABREM irá considerar apenas a ordem de classificação das unidades que solicitaram auxílio através do edital.

Art. 4º O processo de classificação descrito nesta portaria encontra-se ilustrado no anexo desta Portaria, intitulado "Critérios Objetivos para a classificação das unidades judiciárias que receberão o auxílio do Gabinete Remoto".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA Nº JFES-POR-2020/00072, de 3 de dezembro de 2020

A DOUTORA CRISTIANE CONDE CHMATALIK, JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO FORO E CORREGEDORIA PERMANENTE DOS SERVIÇOS



AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO que a publicidade, a transparência, a economicidade e o planejamento são princípios norteadores dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a eficiência dos procedimentos de contratações pressupõe prévio plano de ação e planejamento;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº JFES-POR-2019/00037 que instituiu, no âmbito desta Seção Judiciária, o Plano de Contratações;

CONSIDERANDO a proposição do Núcleo de Contratações, no Memorando nº JFES-MEM-2020/03650.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Plano de Contratações da Seção Judiciária do Espírito Santo para o exercício de 2021, conforme formulário anexo ao presente ato.

Art. 2º **APROVAR** os cronogramas de contratações com recursos previamente previstos no orçamento do exercício e com recursos provenientes de créditos suplementares, conforme "Levantamento de prazos para planejamento dos pregões eletrônicos" em anexo e de acordo com o detalhado pelo Núcleo de Contratações no Memorando nº JFES-MEM-2020/03650:

I - os prazos para as contratações a serem realizadas com recursos previstos previamente no orçamento de 2020, serão os seguintes:

- **Até 30 de abril de 2021:** apresentação da SEC pela unidade requisitante para a abertura do respectivos processos (EOF ou ADM);
- **Até 23 de junho de 2021:** prazo limite para autorização da licitação;
- **Até 12 de agosto de 2021:** data limite para o gestor comunicar à contratada para a entrega (tendo sido considerado o prazo máximo de 60 dias para a efetiva entrega);
- **Até 25 de outubro de 2021:** data limite para pagamento.

II - os prazos para as contratações a serem realizadas com créditos suplementares serão os seguintes:

- **Até 25 de junho de 2021:** apresentação da SEC pela unidade requisitante para a abertura do respectivo processo (EOF ou ADM);
- **Até 17 de agosto de 2021:** prazo limite para autorização da licitação;
- **Até 08 de outubro de 2021:** data limite para o gestor comunicar à contratada para a entrega (reservado prazo máximo de 60 dias para a devida entrega);
- **Até 20 de dezembro de 2021:** data limite para pagamento.

Art. 3º - O cronograma de contratações do exercício de 2021 observará as disposições da Portaria nº JFES-POR-2019/00037.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00593, de 9 de dezembro de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

·O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR AÇÕES DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, DA PRESIDENTE DO STF E DO CNJ E DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES DO CJF, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TJ-DF, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO 1, DE 09 DE MARÇO DE 2007;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007,

·A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO 1, de 24/11/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº JFES-PGP-2020/00298, de 29/06/2020, quanto à concessão de AQ de treinamento da servidora **CAROLINA NICOLE ZANOTTO**, matrícula 10915, **para fazer constar:**

- **1%, com efeito financeiro de 22/06/2020 a 20/06/2024**

Onde se lia:

- **1%, com efeito financeiro de 22/06/2020 a 22/06/2024**

Art. 2º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por ações de treinamento à condição, por parte da servidora, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art.



2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição da servidora.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00598, de 10 de dezembro de 2020

Art. 1º- **ALTERAR**, em parte, a portaria JFES-PGP-2020/00589 de 09/12/2020, para retificar licença médica para tratamento da própria saúde da servidora **VERA LÚCIA FREITAS NOGUEIRA SANSONI**, Analista Judiciário, matrícula **10.626**, NS-C13, lotada no 2º Juizado Especial Federal.

Onde se lê: nos dias 03 e 04/12/2020 (1 dia)

Leia-se: nos dias 03 e 04/12/2020 (**2 dias**)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE NÚCLEO

PEDIDOS DE DIÁRIAS

EXTRATO DE DIÁRIAS de 11 de dezembro de 2020

Número do processo	JFES-EOF-2020/00176
Nome do proponente	Cristiane Conde Chmatalik
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor de Foro
Nome do proposto	Carlos Alberto Moura Nico
Cargo/Função do proposto	Técnico Judiciário/Segurança e Transporte
do proposto	



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3013512-8771 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3013512-8771>



JFESBIE202000184A

	ES15013
Serviço/Atividade	Transporte de materiais de obra e da SERSAU para a Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim
Nome da entidade	Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim
Local da entidade	Cachoeiro de Itapemirim/ES
Período do afastamento	04/11/2020
Transporte	Veículo Oficial
Valor unitário das diárias	R\$ 506,44
Quantidade das diárias	0,5
Adicional de Deslocamento	-
Ressarcimento por uso de veículo particular	-
Total das diárias pagas	R\$ 253,22
Ordenador de despesas	Cristiane Conde Chmatalik
Dedução de auxílio-alimentação	-
Dedução de auxílio transporte	-
Utilização de carro oficial	Não

***** FIM *****



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
 Documento Nº: 3013512-8771 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3013512-8771>



JFESBIE202000184A